



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR LÚCIO BRUNO**

**EMENDA ADITIVA Nº 0027/2022
AO PROJETO DE LEI Nº 446/2022**

Acrescenta incisos ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 446/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

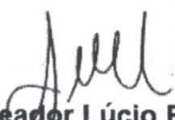
Art. 1º Fica acrescentado incisos ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 446/2022, com a seguinte redação:

Art. 3º

VII – A imóvel onde funcione creche ou escola conveniada com o Município de Fortaleza, durante a vigência do convênio;

VIII – A imóvel onde funciona associação comunitária de bairro.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
_____ de _____ de 2023.


Vereador Lúcio Bruno
Partido Democrático Trabalhista - PDT

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir no rol de isenção da TMRSU as creches e escolas conveniadas com o Município de Fortaleza, bem como as associações comunitárias, ambas em razão da natureza social da atividade que exercem.

